AMOSTRA GRÁTIS

Concurso Objetivo

CONHECIMENTO HOJE. GRANDES CONQUISTAS AMANHÃ.

# DIREITO EMPRESARIAL

## RESUMO OBJETIVO PARA REVISÃO

Conteúdo sistematizado para concursos públicos

**EDIÇÃO • 2026**

Empresa • Sociedades • Registro • Estabelecimento
S.A. • Propriedade industrial • Títulos de crédito
Recuperação • Falência • Contratos empresariais

**CONCURSO OBJETIVO**

Conhecimento hoje. Grandes conquistas amanhã.

CONHECIMENTO HOJE. GRANDES CONQUISTAS AMANHÃ.

AMOSTRA GRATUITA

# Direito Empresarial

Conheça o padrão do Resumo Objetivo 2026 por meio de uma seleção curta e real do material completo. A proposta é mostrar a organização, o nível de síntese e os recursos de revisão utilizados na disciplina.

## PANORAMA DA DISCIPLINA

- Teoria da empresa e empresário
- Sociedades empresárias e registro
- Estabelecimento e propriedade industrial
- Títulos de crédito
- Recuperação judicial, falência e contratos empresariais

Material completo: 46 páginas • Esta amostra: 7 páginas • Conteúdo parcial selecionado

obrigações empresariais segundo o regime aplicável. Para exercer atividade empresarial é preciso capacidade civil e ausência de impedimento legal; a pessoa legalmente impedida que atua como empresária responde pelas obrigações contraídas, sem que a violação da proibição elimine a tutela de terceiros.

O incapaz não inicia livremente empresa, mas pode continuar atividade empresarial anteriormente exercida por ele enquanto capaz, por seus pais ou pelo autor da herança, mediante autorização judicial e representação ou assistência. A autorização considera riscos e conveniência e pode ser revogada. O regime procura conciliar preservação da empresa e proteção patrimonial do incapaz. Em questões, a palavra-chave é continuidade, não início ordinário da empresa pelo incapaz.

O produtor rural tem regime peculiar: pode requerer inscrição na Junta Comercial e, depois de inscrito, submeter-se ao regime empresarial. Para recuperação judicial, a jurisprudência admite computar período de atividade rural anterior ao registro, desde que a atividade seja comprovada nos moldes legais. Pequeno empresário e MEI não são conceitos idênticos; o tratamento favorecido decorre de regras específicas da LC 123/2006. No futebol, a Lei 14.193/2021 criou a Sociedade Anônima do Futebol, permitindo transformação ou constituição específica, sem tornar obrigatória a empresarialização de toda associação esportiva.

## Aprofundamento de prova

### Registro e recuperação do produtor rural

O registro do produtor rural tem função peculiar: a atividade pode existir antes da inscrição, mas a opção registral é necessária para submissão plena ao regime empresarial. Para o requisito temporal da recuperação, o período anterior pode ser provado por documentos fiscais e contábeis admitidos em lei. Isso explica por que a jurisprudência distingue a existência fática da atividade da regularidade registral. Em questão objetiva, evite a afirmação de que somente o período posterior ao registro conta para os dois anos.

### Impedimentos

Impedimento legal não se confunde com incapacidade civil. O incapaz tem problema de capacidade e depende do regime de representação, assistência e autorização para continuidade. O impedido pode ser plenamente capaz, mas a lei proíbe o exercício de empresa em razão de função ou condição específica. Se o impedido atua, os negócios perante terceiros não desaparecem: ele responde pelos atos praticados, além das consequências próprias do impedimento.

## Núcleo essencial

- Empresário individual é pessoa natural e responde diretamente pelas obrigações empresariais; o CNPJ não transforma o empresário individual em pessoa jurídica.
- Regra geral: o empresário deve ser plenamente capaz. O incapaz pode continuar empresa anteriormente exercida, nas hipóteses legais e com autorização judicial.
- Registro do empresário comum é dever de regularidade, não causa da condição empresarial. Quem exerce empresa sem registro é empresário irregular e sofre restrições legais.
- Para o produtor rural, o registro na Junta é facultativo para submissão ao regime empresarial; é importante destacar divergência doutrinário-jurisprudencial sobre natureza constitutiva/declaratória e o aproveitamento do período anterior para o requisito temporal da recuperação judicial.
- Pequeno empresário e MEI não são conceitos idênticos. é importante destacar o art. 68 da LC 123/2006 e os limites legais aplicáveis ao pequeno empresário.
- Clubes de futebol podem assumir regime empresarial por mecanismos previstos na Lei 14.193/2021, inclusive por constituição de SAF; a empresarialização não é obrigatória.

## Jurisprudência / enunciados relevantes para prova

- STJ, REsp 1.800.032-MT, : produtor rural pode computar período de atividade anterior ao registro para o requisito temporal da recuperação judicial, desde que observadas as condições legais.

## Dicas e pegadinhas de prova

**PROVA: para empresário comum, registro é regularidade; para o rural que deseja equiparação empresarial, o registro tem papel especial.**

## Checklist de revisão

- □ Consigo explicar o instituto sem consultar o resumo?
- □ Sei a regra legal central?
- □ Sei a principal exceção, prazo ou quórum?
- □ Há súmula, precedente, prazo, quórum ou número que preciso memorizar?

AMOSTRA GRÁTIS

- Exclusão extrajudicial por justa causa depende dos requisitos legais, inclusive previsão contratual e procedimento que assegure defesa do sócio.

### Quadro comparativo

| PONTO | LIMITADA |
|---|---|
| Capital | Dividido em quotas |
| Responsabilidade | Limitada às quotas + solidariedade pela integralização |
| Unipessoalidade | Admitida |
| Serviços como quota | Vedados para integralização de capital |
| Regência | Sociedade simples; supletiva da S.A. se prevista |

### Dicas e pegadinhas de prova

**PEGADINHA: sociedade limitada unipessoal não é empresário individual. É pessoa jurídica societária.**

### Checklist de revisão

- □ Consigo explicar o instituto sem consultar o resumo?
- □ Sei a regra legal central?
- □ Sei a principal exceção, prazo ou quórum?
- □ Há súmula, precedente, prazo, quórum ou número que preciso memorizar?

## 15. Sociedades contratuais menores, sociedade em comum e fim da EIRELI

### Revisão aprofundada

Sociedade em nome coletivo é formada apenas por pessoas físicas, com responsabilidade solidária e ilimitada dos sócios pelas obrigações sociais, embora possam existir limitações internas sem eficácia contra terceiros além do permitido. Na comandita simples convivem comanditados, que respondem ilimitadamente e administram, e comanditários, cuja responsabilidade é limitada ao valor da quota, com restrições à prática de atos de gestão que descaracterizem sua posição.

A sociedade em conta de participação não possui personalidade jurídica e opera internamente entre sócio ostensivo e participantes. Perante terceiros, o sócio ostensivo atua em nome próprio e assume obrigações; o participante integra a relação interna e participa dos resultados conforme o ajuste. O patrimônio especial da SCP produz efeitos entre os sócios, sem se transformar em patrimônio autônomo oponível como pessoa jurídica.

A sociedade em comum disciplina sociedades sem registro. A EIRELI foi eliminada do sistema e as existentes foram transformadas em sociedades limitadas unipessoais por força legal. A mudança retirou a exigência de capital mínimo vinculada à antiga EIRELI e simplificou a opção pela limitação de responsabilidade com sócio único. Em prova, EIRELI é instituto histórico: a figura vigente para sociedade unipessoal típica é a SLU.

### Núcleo essencial

- Sociedade em nome coletivo: somente pessoas físicas podem ser sócias e a responsabilidade é ilimitada, sem prejuízo de limitações internas que não prejudicam terceiros.
- Comandita simples: comanditados administram e respondem ilimitadamente; comanditários têm responsabilidade limitada à quota e não devem praticar atos de gestão incompatíveis com o tipo.
- Sociedade em conta de participação não possui personalidade jurídica; o sócio ostensivo exerce a atividade em nome próprio e responde perante terceiros.
- Sociedade em comum é o regime da sociedade sem registro do ato constitutivo; sócios podem ter responsabilidade ampla conforme o Código Civil.
- A EIRELI foi extinta e seu espaço funcional passou a ser ocupado pela sociedade limitada unipessoal, sem exigência de capital mínimo equivalente ao antigo regime.

### Quadro comparativo

| TIPO | PERSONALIDADE | RESPONSABILIDADE |
|---|---|---|
| Nome coletivo | Sim | Sócios ilimitadamente responsáveis |
| Comandita simples | Sim | Comanditado ilimitado / comanditário limitado |
| Conta de participação | Não | Ostensivo responde externamente |
| Sociedade em comum | Não registrada | Regime dos arts. 986 e seguintes |

### Consolidação substancial

Consolidação substancial é excepcional e responde a situações de forte interdependência patrimonial e confusão entre empresas do grupo nos requisitos legais. Seus efeitos são muito mais profundos que simples processamento conjunto, pois ativos e passivos passam a ser tratados de modo unificado para fins do plano.

## Aprofundamento de prova

### Cessão fiduciária

Crédito garantido por propriedade fiduciária recebe tratamento legal diferenciado, mas a essencialidade de bens pode limitar retirada durante o período de suspensão em certas situações. Cessão fiduciária de recebíveis também produz debates sobre natureza do crédito e disponibilidade de valores. A análise deve partir do art. 49 e da jurisprudência específica, evitando a afirmação genérica de que toda garantia retira qualquer relação com o juízo recuperacional.

### Certidões tributárias

A recuperação não extingue tributos. Regularização fiscal possui mecanismos de parcelamento e transação próprios, e a exigência de certidões deve ser lida em conjunto com a legislação superveniente e a jurisprudência. Em prova, não trate crédito tributário como submetido ao plano nem conclua que a recuperação impede execução fiscal em qualquer circunstância.

## Núcleo essencial

- Créditos existentes na data do pedido submetem-se, em regra, à recuperação, ressalvadas exclusões legais (ex.: determinadas garantias fiduciárias e créditos tributários).
- Credores são organizados em classes legais e deliberam na Assembleia-Geral de Credores segundo quóruns de presença/aprovação próprios.
- Consolidação processual reúne procedimentos de sociedades do grupo; consolidação substancial permite tratamento conjunto do patrimônio/passivo apenas nas hipóteses legais mais rigorosas.
- A alienação de unidade produtiva isolada pode ocorrer sem sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, importante instrumento de preservação de valor.
- ME/EPP possuem plano especial de recuperação com disciplina simplificada própria.
- A reforma de 2020 fortaleceu conciliação/mediação e outros mecanismos consensuais no contexto da insolvência.

## Jurisprudência / enunciados relevantes para prova

- a jurisprudência reúne precedentes sobre sujeição de créditos, garantias fiduciárias, honorários e competência, com forte incidência em provas de magistratura.

## Dicas e pegadinhas de prova

**PROVA: analise sempre a DATA de constituição do crédito e a NATUREZA da garantia antes de decidir se está sujeito à recuperação.**

## Checklist de revisão

- □ Consigo explicar o instituto sem consultar o resumo?
- □ Sei a regra legal central?
- □ Sei a principal exceção, prazo ou quórum?
- □ Há súmula, precedente, prazo, quórum ou número que preciso memorizar?

# 29. Falência I: pressupostos, sentença, efeitos, termo legal e ineficácia

## Revisão aprofundada

Falência é processo concursal de liquidação do empresário ou sociedade empresária insolvente segundo hipóteses legais. A insolvência jurídica pode decorrer de impontualidade injustificada de obrigação líquida protestada acima do piso legal, execução frustrada ou prática de atos de falência. Não se exige demonstração contábil abstrata de passivo superior ao ativo quando a hipótese legal está caracterizada.

A sentença que decreta falência produz efeitos patrimoniais, processuais e pessoais: formação da massa, vencimento antecipado de obrigações nos termos legais, suspensão de ações sujeitas ao juízo universal, arrecadação de bens e afastamento do falido da administração. O termo legal delimita período retrospectivo relevante para investigação de atos e não pode ultrapassar o limite legal contado dos marcos definidos na lei.

## Dicas e pegadinhas de prova

**NÚMEROS: 150 salários mínimos (trabalhista concursal); pagamento acima de 25% dos quirografários é uma das hipóteses de extinção das obrigações após a reforma; prazo geral de 3 anos da decretação é outra hipótese legal destacada.**

## Checklist de revisão

- □ Consigo explicar o instituto sem consultar o resumo?
- □ Sei a regra legal central?
- □ Sei a principal exceção, prazo ou quórum?
- □ Há súmula, precedente, prazo, quórum ou número que preciso memorizar?

# 31. Recuperação extrajudicial, insolvência transnacional e DIP financing

## Revisão aprofundada

Recuperação extrajudicial permite negociação do devedor com grupos de credores e posterior homologação judicial, quando atendidos requisitos da Lei 11.101/2005. Certos créditos não podem ser abrangidos, e o plano pode produzir efeitos apenas entre signatários ou, alcançado o quórum legal, vincular todos os credores da espécie abrangida. É instrumento menos judicializado, mas não é simples acordo privado sem disciplina concursal.

A insolvência transnacional incorporou ao direito brasileiro regras inspiradas na Lei Modelo da UNCITRAL. O sistema trabalha reconhecimento de processo estrangeiro principal ou não principal, cooperação entre autoridades e administradores, acesso de representantes estrangeiros e coordenação de processos. O centro dos interesses principais do devedor é referência importante para classificação do processo estrangeiro.

DIP financing permite financiamento durante recuperação judicial para dar liquidez à empresa. A lei cria garantias e prioridade para estimular novo crédito em cenário de risco elevado. O financiamento pode receber natureza extraconcursal e garantias sobre bens, observadas autorizações e limites. O objetivo é evitar que falta de caixa inviabilize empresa potencialmente recuperável antes que o plano produza resultados.

## Aprofundamento de prova

### Homologação do plano extrajudicial

O plano pode ser meramente facultativo entre signatários ou buscar extensão a todos os credores da espécie abrangida quando alcançado quórum legal. A homologação judicial controla requisitos e oposição dos credores, mas preserva maior espaço negocial do que a recuperação judicial. Créditos trabalhistas e tributários seguem disciplina própria e não entram livremente no plano.

### Processo estrangeiro principal

O reconhecimento como processo estrangeiro principal depende de tramitação no Estado em que o devedor tem o centro dos interesses principais. O reconhecimento produz medidas e facilita cooperação, mas não equivale a transferência automática de toda competência ao exterior. O sistema procura coordenação entre processos e proteção de credores em múltiplas jurisdições.

## Núcleo essencial

- Recuperação extrajudicial permite negociação direta de plano com credores e posterior homologação judicial, facultativa ou obrigatória conforme adesão e extensão pretendida.
- Plano impositivo exige quórum legal de adesão; a reforma de 2020 reduziu o patamar e admitiu pedido com adesão inicial de 1/3, compromisso de alcançar o quórum no prazo legal de 90 dias.
- Insolvência transnacional incorporou ao direito brasileiro a lógica da Lei Modelo da UNCITRAL, com cooperação, reconhecimento de processo estrangeiro e proteção dos credores nacionais/estrangeiros.
- Processo estrangeiro principal é o aberto no país do centro dos interesses principais do devedor; não principal é o aberto onde haja estabelecimento ou bens, conforme definições legais.
- DIP financing fornece fresh money à recuperanda. O crédito recebe prioridade extraconcursal e o financiador de boa-fé é protegido contra reversões supervenientes da autorização, nos termos dos arts. 69-A e seguintes.

## Quadro comparativo

| TEMA | PALAVRA-CHAVE |
|---|---|
| Recuperação extrajudicial | Negociação + homologação |
| Insolvência transnacional | Cooperação internacional / COMI |
| DIP financing | Fresh money + prioridade + garantia |

CONHECIMENTO HOJE. GRANDES CONQUISTAS AMANHÃ.

# GOSTOU DA AMOSTRA?

## Continue a revisão com a versão completa de Direito Empresarial.

- Conteúdo integral e organizado para concursos
- Quadros, comparações e pontos de revisão
- Jurisprudência e atualizações conforme a estrutura do material
- Uso no estudo regular, na revisão e na reta final

**ACESSE O MATERIAL COMPLETO**

**www.concursoobjetivo.com.br**

Versão completa: 46 páginas • Esta amostra não substitui o material integral.